



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8403/2024.

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, solicita aquisição de serviços relacionados a borracharia nos veículos IWO 0598, IXX 8054 e ISW 1787 lotados na SMECTEL. Serviços já realizados pela empresa de Alex Evandro Ribereiro - CNPJ 33.924.528/0001-06.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de serviços necessários para consertos de pneus dos veículos IWO 0598, IXX 8054 e ISW 1787 lotados na SMECTEL.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	13552	Conserto de Pneu - Veículo Pesado	Un
2	10170	Montagem de Pneu - Veículo Pesado	Un
3	10170	Montagem de Pneu - Veículo Leve	Un
4		Troca de Pneu - Veículo Pesado	Un
5	10154	Balanceamento - Veículo Leve	Un

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar manutenção e reparo no pneu do veículo. Os serviços deverão ser de primeira linha e deverão seguir os padrões das normas de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento para a empresa que forneceu os serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer os serviços deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 580,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: "recursos não vinculados de impostos". Despesa 9338.

Tupanciretã/RS, 23 de Outubro de 2024.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2303-5/2

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1